



CNPJ: 07.927.000/0001-00 - CEP: 13.240-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido em 13/04/2021
Hora: 13:23
Assinatura: *Luiz Carlos A.*

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõe de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Luiz Carlos A.
Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB. Nº 140/2021
Resposta ao Requerimento 55/2021.
Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Ilustre Vereador,

Aportou nesta Procuradoria o requerimento supramencionado e em resposta tem-se a informar que segue anexo a C.I nº 83/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do qual seguem todas as informações pertinentes ao caso em tela.

Assim, acreditando ter prestado as informações pertinentes, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 11 de Maio de 2021.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador.
Marcos Antônio de Almeida
Câmara Municipal.
Sarzedo/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua: José Batista Filho, nº606- Bairro Vila Satélite –Sarzedo/MG
Fone: 3522-8653

Sarzedo/MG

C.I. nº 83/2021

Assunto: Informação (FAZ)

Serviço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data: 05 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício nº174/2021, que solicita informações sobre o requerimento nº 55/2020, encaminhado pelo Vereador Marcos Antônio de Almeida, venho através desta, informá-lo que como foi citado, ainda não temos cemitério público no Município, portanto os óbitos de Sarzedo são direcionados para o cemitério de Mário Campos, que tem como mantenedora a Igreja Católica.

Vale ressaltar que temos em nosso Município um cemitério localizado na zona rural, que a Igreja católica entregou ao município, porém a área do cemitério é muito pequena e para atender a comunidade de Sarzedo, demanda de desapropriação no entorno do cemitério em questão. Processo que já se encontra em tramitação.

Com relação ao serviço funerário liberado à famílias que demandam deste benefício, venho informá-lo que hoje a Prefeitura custeia, a urna, ornamentação simples, o preparo do corpo, e o translado até o cemitério. Já manifestamos junto a Igreja católica a possibilidade de realização de convênio para pagamento da taxa de sepultamento de pessoas carentes do Município, mas não tivemos retorno favorável.

O mais viável seria resolver o mais rápido possível as pendências sobre o cemitério instalado em Sarzedo, tendo em vista que recentemente, devido ao grande numero de óbitos em virtude da pandemia, fomos informados que o cemitério de Mário Campos, não tem espaço para receber mais ninguém, que o espaço que ainda existe sem sepultamento está sendo construído sepulturas comunitárias, (não fomos informados se atenderão Sarzedo) e só estarão sepultando quem já tem jazigo no mesmo, ou seja o problema de pagamento da taxa de sepultamento ira continuar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua: José Batista Filho, nº606- Bairro Vila Satélite –Sarzedo/MG
Fone: 3522-8653

Diante do exposto vejo que não adianta resolver a questão sobre o pagamento da taxa de sepultamento, se não tivermos para onde encaminhar a família para sepultar seus entes queridos.

É um assunto que deverá ser tratado com extrema urgência, principalmente sabendo que a administração pública preza pela garantia de dignidade e respeito a toda família Sarzedense.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Eliane Henriques do Prado Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo Sr.
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
DD. Procurador Jurídico
Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO. Nº 174/2021

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 55/2020

VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prezada Senhora,

Aportou nesta Procuradoria o Requerimento nº 55/2021, anexo, advindo do Gabinete do Vereador Marcos Antônio de Almeida, a fim de solicitar que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas, V. Sra. como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e este Procurador que subscreve.

Assim sendo, solicitamos estudo de viabilidade para o atendimento do Requerimento que ora se apresenta, deste modo, e visando resposta ao Ilustre Vereador, estipulamos prazo razoável de 03 (três) dias para posicionamento

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 05 de Maio de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sra.
Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Sarzedo/MG.



CNPJ: 02.100.102/0001-00 - CEP: 13240-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido em dia: 13/04/2021
Hora: 13:23
Luizmarcelo
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõe de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Marquinho da Civil

Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO. Nº 174/2021

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 55/2020

VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Cópia

Prezada Senhora,

Aportou nesta Procuradoria o Requerimento nº 55/2021, anexo, advindo do Gabinete do Vereador Marcos Antônio de Almeida, a fim de solicitar que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas, V. Sra. como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e este Procurador que subscreve.

Assim sendo, solicitamos estudo de viabilidade para o atendimento do Requerimento que ora se apresenta, deste modo, e visando resposta ao Ilustre Vereador, estipulamos prazo razoável de 03 (três) dias para posicionamento

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 05 de Maio de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sra.

Eliane Henriques do Prado

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Sarzedo/MG.



CNPJ: 02.700.102/0001-00 - CEP: 02700-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

| | |
|-----------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO | |
| Recebido em dia: | 13/04/2021 |
| Hora: | 13:23 |
| <i>Luana Batista</i> | |
| ASSINATURA | |

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõe de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Luana Batista
Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador



CNPJ: 02.908.102/0001-00 - CEP: 35700-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido em dia: 13/04/2021
Hora: 13:23
Assinatura: *Luizmarzede*
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõem de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.


Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB. Nº 140/2021
Resposta ao Requerimento 55/2021.
Câmara Municipal de Sarzedo/MG.


Ilustre Vereador,

Aportou nesta Procuradoria o requerimento supramencionado e em resposta tem-se a informar que segue anexo a C.I nº 83/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do qual seguem todas as informações pertinentes ao caso em tela.

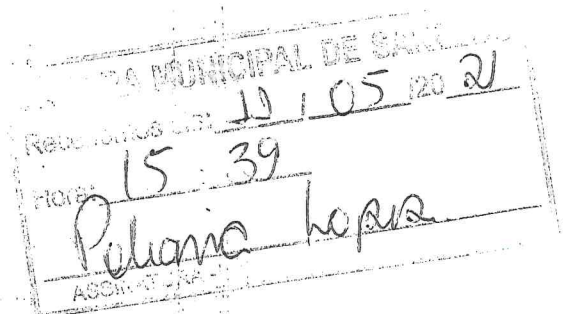
Assim, acreditando ter prestado as informações pertinentes, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 11 de Maio de 2021.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador.
Marcos Antônio de Almeida
Câmara Municipal.
Sarzedo/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua: José Batista Filho, nº606- Bairro Vila Satélite –Sarzedo/MG
Fone: 3522-8653

Sarzedo/MG

C.I. nº 83/2021

Assunto: Informação (FAZ)

Serviço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data: 05 de Maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício nº174/2021, que solicita informações sobre o requerimento nº 55/2020, encaminhado pelo Vereador Marcos Antônio de Almeida, venho através desta, informá-lo que como foi citado, ainda não temos cemitério público no Município, portanto os óbitos de Sarzedo são direcionados para o cemitério de Mário Campos, que tem como mantenedora a Igreja Católica.

Vale ressaltar que temos em nosso Município um cemitério localizado na zona rural, que a Igreja católica entregou ao município, porém a área do cemitério é muito pequena e para atender a comunidade de Sarzedo, demanda de desapropriação no entorno do cemitério em questão. Processo que já se encontra em tramitação.

Com relação ao serviço funerário liberado à famílias que demandam deste benefício, venho informá-lo que hoje a Prefeitura custeia, a urna, ornamentação simples, o preparo do corpo, e o traslado até o cemitério. Já manifestamos junto a Igreja católica a possibilidade de realização de convênio para pagamento da taxa de sepultamento de pessoas carentes do Município, mas não tivemos retorno favorável.

O mais viável seria resolver o mais rápido possível as pendências sobre o cemitério instalado em Sarzedo, tendo em vista que recentemente, devido ao grande numero de óbitos em virtude da pandemia, fomos informados que o cemitério de Mário Campos, não tem espaço para receber mais ninguém, que o espaço que ainda existe sem sepultamento está sendo construído sepulturas comunitárias, (não fomos informados se atenderão Sarzedo) e só estarão sepultando quem já tem jazigo no mesmo, ou seja o problema de pagamento da taxa de sepultamento ira continuar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua: José Batista Filho, nº606- Bairro Vila Satélite –Sarzedo/MG
Fone: 3522-8653

Diante do exposto vejo que não adianta resolver a questão sobre o pagamento da taxa de sepultamento, se não tivermos para onde encaminhar a família para sepultar seus entes queridos.

É um assunto que deverá ser tratado com extrema urgência, principalmente sabendo que a administração pública preza pela garantia de dignidade e respeito a toda família Sarzedense.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Eliane Henriques do Prado Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo Sr.
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
DD. Procurador Jurídico
Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO. Nº 174/2021

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 55/2020

VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prezada Senhora,

Aportou nesta Procuradoria o Requerimento nº 55/2021, anexo, advindo do Gabinete do Vereador Marcos Antônio de Almeida, a fim de solicitar que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas, V. Sra. como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e este Procurador que subscreve.

Assim sendo, solicitamos estudo de viabilidade para o atendimento do Requerimento que ora se apresenta, deste modo, e visando resposta ao Ilustre Vereador, estipulamos prazo razoável de 03 (três) dias para posicionamento

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 05 de Maio de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sra.
Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Sarzedo/MG.



CNPJ: 02.000.102/0001-00 - CEP: 35700-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido em dia: 13/04/2021
Hora: 13:23
Luana Botelho
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 35

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõem de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Marquinho da Civil
Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO. Nº 174/2021

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 55/2020

VEREADOR MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Cópia

Prezada Senhora,


Aportou nesta Procuradoria o Requerimento nº 55/2021, anexo, advindo do Gabinete do Vereador Marcos Antônio de Almeida, a fim de solicitar que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas, V. Sra. como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e este Procurador que subscreve.

Assim sendo, solicitamos estudo de viabilidade para o atendimento do Requerimento que ora se apresenta, deste modo, e visando resposta ao Ilustre Vereador, estipulamos prazo razoável de 03 (três) dias para posicionamento


No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 05 de Maio de 2021.


Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sra.
Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Sarzedo/MG.





Telefone: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

**GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)**

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebido em dia: 13/04/2021
Hora: 13:23
Marquinho da Civil
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõem de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Município, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no rol de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Marquinho da Civil
Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador